



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Siriri, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Sr. Pregoeiro no Processo Licitatório abaixo discriminado:

PROCESSO:

Pregão Presencial nº 02/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição e o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP em botijão de 13 KG, sem o vasilhame, visando atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Convocação. Pregão Presencial nº 02/2022 e propostas das vencedoras.

EMPRESA VENCEDORA:

DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA 3 IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.189.976/0001-20, sediada à Rua Prefeito Cícero Orlando Moura, S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, Conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gás de cozinha GLP em botijão de 13 KG, sem o vasilhame.	Botijão	570	BUTANO	120,00	68.400,00

Totalizando o valor global de **RS 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Da data de sua assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Após análise do processo supramencionado, o **PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI**, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 02/2022** e adjudicar o objeto da licitação a empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA 3 IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.189.976/0001-20, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto no art. 4º incisos XXI e XXII da Lei nº 10.520/2002.

Siriri, 25 de abril de 2022.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal